



## EDITAL DO 7º LEILÃO/2024

1 PRAÇA: 19/07/2024

2 PRAÇA: 26/07/2024



**VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO**, em conformidade com o processo **Nº 2406180103**, contrato de concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997 (CTB), em especial seu artº. 328, alterado pela Lei 13.160 de 25.08.2015, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, no Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2021/SPRF-MA e demais normas e regulações infra-legais atinentes à matéria, que fará realizar, por intermédio do **Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, Matrícula 12/96-JUCEMA, LEILÃO PÚBLICO**, do tipo maior lance, para a alienação de **VEÍCULOS** na condição de **CONSERVADOS**, apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e órgão conveniados, e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá no dia **19/07/2024**, apenas na modalidade On-line em atenção aos Decretos Estaduais nº36.531/2021 e 36.601/2021 c/c Artº 5º da Portaria DETRAN/MA nº260/2021, do dia 04 de março de 2021. O pregão on line será acessado e transmitido via login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) O edital de leilão encontra-se disponível no site do **DETRAN-MA** ([www.detrان.ma.gov.br](http://www.detrان.ma.gov.br)) e no site da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (Leiloeiro Oficial)** ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelo telefone (11) 3777-8088.

### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - Alienações de veículo **CONSERVADOS, COM DIREITO À DOCUMENTO**, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios do DETRAN – MA e da VIP LEILÕES em São Luís, Açailândia, Bacabal, Barra do Corda, Codó, Imperatriz, Governador Eugenio Barros, Grajaú, Itapecuru Mirim, Pedreiras, Presidente Dutra, Santa Inês e São João dos Patos, **LOTES REMANESCENTES 5º/2024** conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

1.2 - Os veículos classificados como conservados, que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública realizada no dia **19/07/2024** descrita no item 1.1, serão submetidos em uma segunda sessão de lances, agendada para o dia **26 de Julho de 2024**, às 09:00h.

### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderá participar do Leilão pessoa física ou jurídica, de qualquer natureza, desde que apresente obrigatoriamente os seguintes documentos:

2.1.2 – Pessoas físicas: RG, CPF e Comprovante de Residência

2.1.3- Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG, CPF do representante.

2.2 – Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade; Funcionários do DETRAN/MA, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, e dos Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão, empregados de empresas prestadoras de serviço, lotados no DETRAN/MA; Despachantes credenciados pelo DETRAN/MA.

2.3- Para participar do Leilão online, os interessados deverão inscrever-se, gratuitamente, no site ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)) devendo, para tanto, apresentar os documentos a que se referem o item 2.1.2 ou 2.1.3.

### 3. DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados verbalmente ou via eletrônica através da internet a partir do preço mínimo estabelecido no anexo, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.1.2- Os bens arrematados presencialmente serão vendidos à vista e, no ato da arrematação, será exigida caução, invariavelmente através de **cartão de débito**, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O saldo remanescente será pago através de boleto bancário. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3.1.3- Para a arrematação realizadas on line, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor final. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão no site da VIP LEILÕES com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) através do seu login e senha utilizados para arrematação. Os bens serão liberados até o 5º (quinto) dia útil após o Leilão, mediante autorização de entrega fornecida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

3.2- Não serão aceitos cheques, para pagamento dos lotes.

3.3- Os pagamentos serão efetuados diretamente a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** obedecidas às condições estabelecidas neste edital, a qual ficará responsável pelo recebimento e prestação de contas do Leilão junto ao DETRAN-MA.

3.4- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** deverá compensar os valores arrecadados em conta específica do Banco do Brasil, na ocasião da prestação de contas junto ao DETRAN-MA, na forma estabelecida no contrato de concessão.

### 4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1- Fica estipulada a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** 5% a título de comissão, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** de cobrar sua comissão e reembolso judicial ou extrajudicialmente.



## EDITAL DO 7º LEILÃO/2024

1 PRAÇA: 19/07/2024

2 PRAÇA: 26/07/2024



4.2- A **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** apresentará Comissão de Leilão – CL no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.

4.3- O não cumprimento por parte da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia a Junta Comercial do Estado, repartições fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis.

### 5. DA ENTREGA DOS BENS ALIENADOS, REGULARIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO VEICULAR

5.1- Os veículos serão entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados examiná-los de acordo com o disposto no item 8.2 deste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA e a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos, após o recebimento do bem arrematado.

5.1.1- Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive taxa para circulação (ICMS), transporte e qualquer outra que venha a incidir.

5.2- É de responsabilidade do Arrematante a regularização e transferência de propriedade perante o DETRAN/MA, a ser concluída no prazo máximo de 120(cento e vinte) dias contados da aprovação da vistoria veicular neste Departamento de Trânsito, a qual somente deverá ser realizada após abertura de processo de transferência/registo nos moldes estabelecido nos subitens abaixo.

5.2.1- A abertura do processo de transferência/registo é de responsabilidade do Arrematante e deverá ser realizada somente a partir do prazo de 30(trinta) dias, não podendo ultrapassar o prazo de 60(sessenta)dias, ambos contados da data da realização do leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

5.2.2- Para fins abertura do processo de transferência/registo de veículos conservados(com direito a documento), o Arrematante deverá comparecer ao setor de protocolo do DETRAN-MA(sede), dos Postos de Atendimento ou das Ciretrans, nos dias úteis, munido de:

a) Nota de Venda expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

b) Nota Fiscal Avulsa da SEFAZ/MA expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**;

c) para pessoa física, cópia de documento de identidade e CPF, ou, no caso de representante de Pessoa Jurídica, do Contrato Social respectivo;

d) comprovante de residência.

e) cópia do edital de leilão

5.2.3- Os veículos sem o primeiro emplacamento serão registrados no sistema RENAVAM em nome do arrematante tendo como referência o endereço que ele informar à **VIP LEILÕES** no cadastro prévio à participação do Leilão, o qual constará nas Notas de Venda e Fiscal.

5.2.4- Será condição indispensável para registro de primeiro emplacamento no DETRAN-MA que a Nota de Venda e Fiscal do veículo leiloado seja emitida com o endereço de domicílio do arrematante no Estado do Maranhão, sem o que também fica inviabilizado o lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA.

5.2.5- O cadastro dos veículos sem o primeiro emplacamento no DETRAN-MA fica condicionado ao lançamento do IPVA pela SEFAZ-MA em seu sistema, cabendo ao DETRAN-MA somente repassar os dados necessários à realização do ato, ficando o arrematante desde já ciente de que os procedimentos necessários à emissão da documentação destes veículos dependem das providências adotadas pela SEFAZ-MA.

5.2.6- O DETRAN/MA por intermédio da Comissão de Leilão de Veículos de Conservados, fará a comunicação de venda no nome e no endereço do Arrematante de cada veículo leiloado como conservados nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, após a apresentação da Prestação de Contas pela **VIP LEILÕES** e com data retroativa à alienação.

5.3- Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, serão registrados em nome do Arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do Poder Público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim.

5.4- A transferência de propriedade do veículo arrematado em leilão ficará condicionada a realização da vistoria obrigatória junto ao DETRAN-MA ou, no caso de veículos localizados em outro Estado, ao recebimento de vistoria lacrada devidamente aprovada pelo setor competente desta Autarquia, nos termos do manual de procedimentos vigente.

5.4.1 – Os veículos deverão estar dotados dos equipamentos obrigatórios para circulação, conforme disposto na Resolução nº 14/98 do CONTRAN ou a que vier lhe substituir, assim, condicionado a entrega do documento de transferência ao arrematante.

5.4.2- O arrematante fica responsável por adequar seu veículo a todas as exigências legais, inclusive quando se tratar de reposição de peças originais.

5.4.3- Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização de vistoria obrigatória, é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

5.5- Os lotes que contiverem débitos de **OUTROS ÓRGÃOS** terão os valores discriminados no ANEXO ÚNICO deste edital. Nesses casos a transferência do veículo para o nome do arrematante fica condicionada à realização da desvinculação pelo órgão responsável ou, facultativamente, ao pagamento pelo arrematante, ficando suspenso o prazo de entrega da documentação desde o envio da solicitação de desvinculação.



## EDITAL DO 7º LEILÃO/2024

1 PRAÇA: 19/07/2024

2 PRAÇA: 26/07/2024



5.5.1- No caso de veículo **DE OUTRA JURISDIÇÃO** com débitos **não cobertos pelos valores arrecadados na alienação (LICENCIAMENTO, IPVA, MULTA, DPVAT, etc)**, caberá à Empresa Concessionária VIP Leilões diligenciar junto aos órgãos responsáveis para realizarem a respectiva desvinculação, a qual é condição indispensável para o trâmite do processo de transferência de propriedade e mudança de UF dos veículos leiloados.

5.5.2- Quando se tratar de veículos registrados no Estado do Maranhão com débitos **não cobertos pelos valores arrecadados na alienação (LICENCIAMENTO, IPVA, MULTA, DPVAT, etc)**, caberá ao DETRAN-MA as diligências necessárias para a desvinculação.

5.5.3- O DETRAN/MA se exime de qualquer responsabilidade relacionada à transferência do veículo leiloado enquanto não realizada a desvinculação de competência de outros órgãos ou, facultativamente, o pagamento pelo ARREMATANTE dos débitos ainda não desvinculados.

5.6- O pagamento das despesas de transferência de propriedade, vistorias, remarcação de chassi, gravação e troca de motor, primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudança de jurisdição (UF), mudanças de categoria, alteração de características, a confecção de placas, bem como as demais necessárias à regularidade veicular para fins de transferência serão de responsabilidade dos arrematantes.

5.7- Ficarão ainda por conta do arrematante o pagamento dos tributos necessários à regularização da documentação do(s) bem(ns) arrematado(s), conforme manual de veículos do DETRAN-MA e legislações pertinentes, tais como taxa de licenciamento e IPVA 2024.

5.8- Para os veículos que possuem gravame, o DETRAN/MA solicitará à B3 – Brasil Bolsa Balcão, empresa credenciada a esta Autarquia para o gerenciamento do Sistema Nacional de Gravames – SNG, a respectiva baixa.

5.8.1- Ficam os arrematantes cientes de que a documentação do veículo arrematado na condição de conservado está condicionada às providências adotadas pela B3.

5.9- É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a rematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

5.10- O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

## 6. SANÇÕES

6.1- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, impreterivelmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a realização do Leilão, findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloados em outra oportunidade.

## 7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: quanto à avaliação dos bens; quanto à designação da CONCESSIONÁRIA PÚBLICA (do leiloeiro).

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão será decidida de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão do DETRAN/MA.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Fica reservado, à Comissão de Leilão do DETRAN-MA, o direito de cancelar ou alterar os lotes do leilão.

8.1.1 – Os credores que tiverem crédito sobre qualquer veículo aqui discriminado poderão requerer a sua habilitação, junto ao Detran – MA, para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecendo-se a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

8.2- Os veículos serão leiloados no estado e condições em que se encontram, sendo permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3- A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir emissões ou eliminar distorções, acaso verificada



## EDITAL DO 7º LEILÃO/2024

1 PRAÇA: 19/07/2024

2 PRAÇA: 26/07/2024



8.4- O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA reserve o direito de revogar ou anular esta licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização.

8.5- O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado pelo DETRAN/MA para a quitação dos débitos do veículo até a data do leilão, não cabendo ao arrematante nenhuma obrigação em relação a débito existente até essa data, exceto aquelas definidas nos itens 5.1.3, 5.2, 5.8, 5.9 e 5.9.4.

8.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.7- Os bens objeto deste edital permanecerão em poder da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA** ou das CIRETRANS, conforme informado no Anexo Único deste edital, até sua definitiva entrega aos arrematantes, que deverá ser efetuada impreterivelmente no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data do leilão, não cabendo aos arrematantes quaisquer reclamações relativas aos prazos de entrega e às sanções aqui previstas.

8.8 – A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação expedida pela **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**.

8.9- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados na Comissão de Leilão, na Av. Dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN – MA em São Luís (MA) ou na sede da **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (VIP LEILÕES), ou nos seguintes endereços eletrônicos ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br) e [www.detran.ma.gov.br](http://www.detran.ma.gov.br)) onde poderão ser obtidos.

8.10- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à Comissão de Leilão, na Av. Dos Franceses S/N, Vila Palmeira, DETRAN em São Luís (MA), nos dias úteis, das 08:30 às 16:30 horas, ou pelos telefones (0XX98) 30892069 ou, ainda, com a **VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA**. (Leiloeiro) através do telefone (11) 3777-8088.

8.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão – CL, com referendado do Sr. Diretor Geral do DETRAN-MA.

8.12- Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado.

8.13- Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloado como sucata.

8.14- O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

8.15- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: Relação de veículos (Motos e carros).

São Luís (MA), 03 de Julho de 2024

**Diego Fernando Mendes Rolim**

**Diretor Geral**

**DETRAN-MA**

**Pablo Henrique Amorim Teixeira**

**Presidente da Comissão de Leilão de Veículos**

**Conservados-DETRAN-MA**

**Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho**

**Leiloeiro Público Oficial do Maranhão**

**Vip Leilões**

# ANEXO

ITENS	PLACA	UF	MARCA/MODELO	COR	FAB/MODELO	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DO MOTOR	MULTAS DE OUTROS ORGÃOS	REMANESCENTES	GRAVAME	VALOR
1	OXS3004	MA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS ST MB	BRANCA	2014/2015	9BWBK45U9FP037592	CCRS65763			25.896,81			14.000,00
2	SUSPENSO												
3	OIT4305	MA	PEUGEOT/207HB XR	BRANCA	2012/2013	9362MKFWXDB015483	10DBSS0214707			889,21		BANCO PAN S A	7.000,00
4	NWV3446	MA	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	VERMELHA	2011/2012	9BGRG08F0CG103566	NAB186381				5º/2024		7.000,00
5	NXK2860	MA	CHERY/QQ3 1.1	VERMELHA	2011/2012	LVVDB12B5CD035717	SQR472FEABH00429				5º/2024		5.100,00
6	NNB7915	MA	CHEVROLET/CELTA 2P LIFE	PRETA	2010/2011	9BGRZ08F0BG109779	NAB067122			4.042,11			7.900,00
7	NWV0D93	MA	CITROËN/C3 EXCL 14 FLEX	PRATA	2010/2011	935FCKFVYBB558655	10DBSS0133842				5º/2024		7.600,00
8	NMP8077	MA	CHEVROLET/CELTA 2P LIFE	VERMELHA	2009/2009	9BGRZ08109G263286	S90013364				5º/2024		5.900,00
9	NHR2884	MA	CHEVROLET/CLASSIC LIFE	PRETA	2008/2009	9BGS19909B213083	P60033282				5º/2024		5.100,00
10	NHK2319	MA	CHEVROLET/CLASSIC SPIRIT	PRETA	2008/2008	8AGSN19908R182751	P75018675			3.678,85			8.500,00
11	HPG0598	MA	CHEVROLET/CORSA WIND	PRATA	2000/2000	9BGS1920YC169608	NL0010774			3.521,64			2.500,00
12	ROV7D91	MA	HONDA/CG 160 CARGO	BRANCA	2023/2023	9C2KC2220PR008479	KC22E2P008452					BANCO HONDA S/A	6.300,00
13	ROO3D43	MA	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	PRETA	2022/2023	9C6RG3160P0063800	G3G2E-192653			293,47		BCO YAMAHA MOTOR BR SA	4.300,00
14	SUSPENSO												
15	ROK9J94	MA	HONDA/CG 160 FAN	AZUL	2022/2022	9C2KC2200NR193424	KC22E0N193440					ADM CONS NAC HONDA LTDA	5.600,00
16	PTW3H58	MA	HONDA/CG 160 TITAN	VERMELHA	2020/2020	9C2KC2210LR053824	KC22E1L053852			6.537,58		BANCO PAN S A	5.300,00
17	PTO7A18	MA	HONDA/CG 160 FAN	CINZA	2019/2019	9C2KC2200KR044654	KC22E0K044682			1.572,60			4.900,00
18	PSS1142	MA	HONDA/NXR160 BROS ESD	VERMELHA	2015/2015	9C2KD0800FR019538	KD08E0F019538			530,75			3.500,00
19	PSD4837	MA	HONDA/CB 300R	PRETA	2015/2015	9C2NC4910FR011000	NC49E1F011000			493,58			4.900,00
20	PSC7885	MA	HONDA/NXR160 BROS ESD	BRANCA	2014/2015	9C2KD0810FR411430	KD08E1F411430			1.189,98			5.100,00
21	OXW4345	MA	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2014/2015	9C2KC1680FR525893	KC16E8F525893			820,23			3.400,00
22	PSF5104	MA	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	PRETA	2014/2015	9C6KE1950F0047093	E3L2E-058795			3.252,85	5º/2024	BCO YAMAHA MOTOR BR SA	1.900,00
23	PSE1922	MA	HONDA/POP100	VERMELHA	2014/2014	9C2HB0210ER468283	H802E1E468283			3.701,97	5º/2024		2.300,00
24	OSV1258	CE	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	2014/2014	9C2KD0550ER331383	KD05E5E331383						4.000,00
25	OJO1H23	MA	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	2013/2014	9C2KC1660ER515012	KC16E6E515012			1.685,73			2.500,00
26	OXR1528	MA	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2013/2014	9C2NC4910ER006026	NC49E1E006026			434,76			3.500,00
27	PIA0237	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	BRANCA	2013/2014	9C6KE1940E0020434	E3L4E-020434					BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A	2.000,00
28	PSE6791	MA	JTA-SUZUKI/GS120	VERMELHA	2013/2014	9CDNE43DJEM101800	E468-BR101800			646,08		SUZUKI MOT ADM DE CON	2.200,00
29	OJF6639	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	2013/2013	9C2JC4120DR553561	JC41E2D553561			4.256,86			2.300,00
30	OJM2176	MA	HONDA/CG150 FAN ESDI	VERMELHA	2013/2013	9C2KC1680DR011902	KC16E8D011902					BANCO HONDA S/A	2.300,00
31	OJA5923	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2013/2013	9C2JC4120DR530226	JC41E2D530226			1.428,97			2.300,00
32	OJCS890	MA	HONDA/XRE 300	VERMELHA	2013/2013	9C2ND1110DR003915	ND11E1D003915			460,10			3.400,00
33	OIZ2889	MA	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2013/2013	9C2NC4910DR000227	NC49E1D000227			6.406,44			5.400,00
34	SUSPENSO												
35	OIG3479	MA	HONDA/POP100	VERMELHA	2012/2012	9C2HB0210CR482727	H802E1C482727			1.485,26			2.200,00
36	OIS2407	MA	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2011/2012	9C2NC4310CR012930	NC43E1C012930			199,45	5º/2024	BANCO HONDA S/A	2.400,00
37	NXQ7515	MA	SUZUKI/EN125 YES SE	PRETA	2011/2012	9CDNF41ZJCM350568	F4D5-BR407846			280,36			1.200,00
38	OIY0191	MA	SUZUKI/EN125 YES SE	PRATA	2011/2012	9CDNF41ZJCM347819	F4D5-BR405097						1.200,00
39	OIX2091	MA	SUZUKI/EN125 YES SE	AZUL	2011/2012	9CDNF41ZJCM346930	F4D5-BR404208			2.287,81			1.200,00
40	OIY7695	MA	FLASH/MV CITY 150	VERMELHA	2011/2012	93FCTACKBKM000841	9CAK8013690			603,04			1.100,00
41	NW28377	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2011/2011	9C2JC4110BR505770	JC41E1B505770			13.749,16			2.400,00
42	NXH9091	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	PRETA	2011/2011	9C6KE1500B0036955	E3G7E-036958			9.037,49			2.300,00
43	NXC6310	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	VERMELHA	2011/2011	9C6KE1510B0015185	E3G8E-015194			13.611,70			1.500,00

ITENS	PLACA	UF	MARCA/MODELO	COR	FAB/MODELO	CHASSI	MOTOR	POSSIBILIDADE DE REGRAVAÇÃO DE CHASSI	POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO DO MOTOR	MULTAS DE OUTROS ÓRGÃOS	REMANESCENTES	GRAVAME	VALOR
44	NWV4433	MA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	2010/2011	9CG6KE1500B0011372	E3G7E-011433			3.158,25	5º/2024		1.800,00
45	NNF1290	MA	HONDA/CB 300R	VERMELHA	2010/2010	9C2NC4310AR093237	NC43E1A093237			2.604,03			3.600,00
46	NNI0517	MA	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	2010/2010	9C2JC4120AR118466	JC41E2A118466			3.753,23			2.400,00
47	NNE5239	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	2010/2010	9C2KC1550AR152001	KC15E5A152001						2.000,00
48	MXE5032	TO	HONDA/CB 300R	PRATA	2010/2010	9C2NC4310AR067489	NC43E1A067489			300,42		ADM CONS NAC HONDA LTDA	3.300,00
49	NIQ8377	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2010/2010	9C2JC4110AR716262	JC41E1A716262			1.011,87			1.700,00
50	NMW5934	MA	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	CINZA	2009/2009	9C2KC16209R022745	KC16E29022745			1.493,76			2.600,00
51	NMS8883	MA	HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	2009/2009	9C2KD04209R020851	KD04E29020851			3.188,86			2.700,00
52	HHO6678	MG	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AZUL	2008/2009	9CG6KE122090013819	E3D1E-013572			85,13	5º/2024		1.500,00
53	NHO3891	MA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	9C2JC30708R683984	JC30E78683984				5º/2024		2.000,00
54	NKA7012	GO	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2008/2008	9C2JC30708R149921	JC30E78149921			85,13	5º/2024		2.000,00
55	NHP1530	MA	HONDA/CG 125 FAN	AMARELA	2008/2008	9C2JC30708R679985	JC30E78679985			974,98			2.100,00
56	NHS7518	MA	SUZUKI/EN125 YES	PRETA	2008/2008	9CDNF41J8M251276	F466BR308522						1.200,00
57	NHQ0340	MA	SUZUKI/EN125 YES	VERMELHA	2008/2008	9CDNF41J8M231259	F466BR288505						1.100,00
58	NHE5367	MA	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	2007/2007	9C2JC30707R172717	JC30E77172717				5º/2024		1.900,00
59	HQD1778	MA	SUZUKI/EN125 YES	PRETA	2006/2007	9CDNF41L7M036759	F466BR137804				5º/2024		1.000,00
60	NHH2871	MA	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	2006/2006	9C2MC3500R040061	MC35E-6040061			651,59	5º/2024		2.400,00
61	HPY7730	MA	HONDA/CG 150 TITAN ES	PRATA	2005/2006	9C2KC08506R800770	KC08E58600770				5º/2024		2.400,00
62	NHF9032	MA	HONDA/C100 BIZ ES	PRETA	2005/2005	9C2HA07105R807152	HA07E15807152			53,20	5º/2024		2.100,00
63	HPY4285	MA	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	2005/2005	9C2HA07105R056957	HA07E15056957						1.500,00
64	HPU0039	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	2004/2004	9C2KC08104R093238	KC08E14093238			296,40			1.800,00
65	HPQ2J08	MA	HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	2003/2003	9C2JD20203R023798	JC30E93023798			3.457,62			2.000,00
66	HPL6427	MA	HONDA/C100 BIZ ES	AZUL	2002/2002	9C2HA07102R015712	HA07E12015712					ILHA MOTOCENTER LTDA	2.500,00
67	JFR9716	GO	HONDA/CBX 250 TWISTER	AZUL	2001/2002	9C2MC3500R001478	MC35E-2001478			389,86	5º/2024		2.100,00
68	HPS1344	MA	HONDA/C100 BIZ	AZUL	2001/2001	9C2HA07001R039560	HA07E-1039560						1.400,00
69	HPF6729	MA	HONDA/NX 200	ROXA	1999/1999	9C2MD2700XR004090	MD27E-X004090				5º/2024		2.000,00
70	LWK9925	PI	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1998/1998	9C2JC250WWR173762	JC25E-W173762				5º/2024		1.700,00
71	HOM1953	MA	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1997/1998	9C2JC250WVR026641	JC25E-W026641			1.838,57	5º/2024	IMPERIAL MOTOS LTDA	1.700,00
72	HOY8214	MA	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1997/1997	9C2JC250VVR228407	JC25E-V228407				5º/2024	NORONHA MOTOS LTDA	1.700,00
73	S/1 EMPLAC		YAMAHA/YS150 FAZER SED	VERMELHA	2021/2022	9CG6RG3850N0006845	G3F7E-070345	SIM				BCO YAMAHA MOTOR BR SA	4.500,00
74	S/1 EMPLAC		HONDA/POP100	VERMELHA	2013/2013	9C2HB0210DR010846	HB02E1D010846					ADM CONS NAC HONDA LTDA	2.000,00
75	SUSPENSO												
76	SUSPENSO												
77	S/1 EMPLAC		YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	2009/2009	9CG6KE122090081720	E3D1E-081717				5º/2024	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	1.500,00
78	S/1 EMPLAC		HONDA/XLR 125	PRETA	2001/2001	9C2JD17101R017183	JD17E11017183						1.600,00